Dr
Orphaons

1801

Inventario que mandou
proceder o Juiz de Orphaons o
Capitam Mor de Malta
Joam Gomes da Motta dos bens
que ficarão por fabricamento
de Francisco de Andrade
Moura, cazado, que hera
com Domingas de Senra, e
com Ma continuado por in
ventariante com seu solemne

De Fran.co
de Andr.e Mou
ra cazado que
hera com Do
mingas de Senra
com M.o

Pag. Bapt.
Art.o Pr.a
em 5 de Abril
de 1816

Ser.am
Siqueira
Da Siqueira
em 4 de Fev.o
de 1801
Souza

1801

F. 9

I319

N 15

Anno do Nascimento de Nos
so Senhor Jesus Christo de mil oito
centos, e um aos quatro dias do mez de
Fevereiro do dito anno nesta Villa
de Sam Salvador, Parahiba do Sul
comarca da Capitania do Espirito
Santo em cazas de morada do Juiz
de Orphaons o Capitam Mor de
Malta Joam Gomes da Motta, aon
de eu Escrivam de seu cargo abaixo
declarado vim, e ahi presente Do
mingas de Senra, viuva de Francisco
de Andrade Moura, logo o dito
Juiz a instituio inventariante dos seus
bens, deferindo-lhe o juramento
dos Sanctos Evangelhos em um li
vro delles, em que pos a sua mam di
reita debaixo do qual lhe incarre
gou, que bem, e verdadeiramente
tomboa, e sua conciencia desse a
presente inventario assim os mo
veis, como de raiz, dinheiro, ouro, e
prata, as dividas, que se lhe de
vessem, e as que devia tudo e em

Mo
N 16
Mo 7

01

com clareza, e individuaçam, e
mo tambem o dia, mez, e anno do seo
falecimento, se com testamento, ou sem
elle, quantos erdeiros lhe haviam fi
cado por seus nomes, e idades, pena
de incorrer nas de prejura, e sujeiga
dos, e recebido por ella o dito jura
mento assim prometteu cumprir,
e declarou, que o predito seu marido
faleceu da vida presente no dia vinte
sete do mez de Agosto do anno de mil,
oito centos e dois seu solemne testam
ento, que apresentava, e que as mais
declaraçoens faria em seus dous pe ten
tes lugares com a necessaria clareza
em firmeza do que mandou fazer es
te auto, que assignou com o seo nome
inteiro por ella viuva inventariante
te não saber escrever, eu Manoel
el Jose de Siqueira Escrivam de
orphãos o escrevi.

João Gomes da Motta

Declar.am de erdr.os

1 Bento Jose de Souza por cabeça de
sua mulher Maria de Senra

2 Ursula das Virgens, deidade de oito
annos mais, ou menos

E que estes heram os unicos erdeiros, a cu
jo respeito se praticaria o devido cum
primento de justiça, em firmeza do que
mandou fazer este termo que assignou
com o seu nome inteiro pela razam
dita eu Manoel Jose de Siqueira
o escrevi. João Gomes da Motta

T. de juramento de Tutor.

Aos nove dias do mez de Junho de mil oitocentos e quarenta e hum annos nesta Villa de Santo Amaro da Purificação na Caza de Residencia do Juiz Ordinario e de Orphãos o Capitão Antonio dos Santos Lima, Juiz de Orphãos por Sua Magestade Imperial que Deos Guarde, e Serventuario do Officio de Escrivão do Civel, Orphãos, Ausentes, Capellas e Residuos o Tenente Coronel Joaquim Pereira de Magalhães, e Escrivão abaixo nomeado, e sendo ahi presente Dona Maria Thereza de Jesus Mãi e Tutora nomeada dos Orphãos filhos do Finado Capitão Joaquim Gomes da Silva Bastos, e sendo-lhe deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum livro delles, em que poz a sua mão direita, debaixo do qual Juramento prometteo dizer verdade em tudo quanto soubesse e lhe fosse perguntado pelo Juiz, e sendo-lhe lida a Sentença de Tutor e Curadora, que lhe foi dada em Audiencia de Vinte e Seis de Março do corrente anno, e sendo-lhe lido o Termo de Obrigação, que deve assignar, e Fiadores, que deve dar, e tudo ouvido, e entendido disse, que aceitava a Tutoria, e Curadoria, e que promettia cumprir bem, e fielmente as Obrigações, que lhe impunha a Ordenação do Reino, e Sentença, e que para Fiadores apresentava a seu Cunhado Capitão Manoel Joaquim Pereira de Magalhães, e a seu Genro Capitão Joaquim Antonio Pereira Guimarães, e sendo-lhe deferido o juramento dos Santos Evangelhos em hum livro delles, em que poz a sua mão direita, debaixo do qual Juramento prometteo dizer verdade em tudo quanto soubesse, e lhe fosse perguntado pelo Juiz, e sendo-lhe lida a Sentença de Fiadoria, que lhe foi dada em Audiencia de Vinte e Seis de Março do corrente anno, e sendo-lhe lido o Termo de Obrigação, que devem assignar, disse, que aceitavão a Fiadoria, e que promettião cumprir bem, e fielmente as Obrigações, que lhes impunha a Ordenação do Reino, e Sentença, e que para Fiadores apresentavão

Bem Louvam

Em dezesseis dias mez e anno retro
declarado estando o referido Juiz
no beneficio deste inventario em
dous a viuva inventariante se louvasse
se em um homem intelligente para
avaliar os bens do seu dazal, e louvou-se
em Joaquim de Santa Anna Mun
dim, e em José de Oliveira Mattos
o mencionado tutor por parte da orpha
pelo que ouve o mesmo Juiz esta louvação
por feita, e mandou-se um notifi
cado para proceder em nas respecti
vas avaliações, e para dentro fazer es
te termo que pela razam dita assign
ou como seu nome inteiro, eu Ma
noel José de Siqueira Escrivam de orpha
dos o escrevi.

João Gomes da Motta

Certifico, que notifiquei aos lou
vados José de Oliveira Mattos, e Jo
aquim de Santa Anna Mun
dim p.a o dentro no termo supra
de que ficarão certos. S. Salv.or 6 de
Fevr.o de 1881

D 200

Manoel José de Siqueira

Fl. de juramento dos lou
vados

Aos sete dias do mez de Fevereiro
do anno de mil oito centos, nesta
Villa de Sam Salvador, Pa
rahiba do Sul, e de Marcada Capi

da Capitania do Espirito Sancto
em Cazas de morada do Juiz de Orpha
dos o Capitam José Pereira Alias o Capi
tam Mor de Malta Joam Gomes
da Motta, aonde eu Escrivam de
seu cargo abaixo declarado vim, e
ahi perante os louvados Joaquim de
Sancta Anna Mendim, e José de
Oliveira Mattos, o dito Juiz lhes de
feriu o juramento dos Sanctos Evan
gelhos em um livro delles, em que po
rerem suas madres direitas, debaixo
do qual lhes incarregou, que bem
verdadeiramente com boas, e sans
conciencias, sem dolo, e malicia es
timassem os bens pertencentes ao Cazal
da viuva inventariante com clare
za, e individuaçam, e Ouvidos por
elles o dito juramento assim pro
metteram cumprir, e para constar
mandou fazer este termo, que as
signou com os mesmos em Mano el
José de Siqueira Escrivam de Orpha
dos o escrevi

Avaliadores
600

Joaq.m de S.ta Anna Mendim

Motta

Jo.e d'Oliv.a Mattos

Assent.a

A 10 de Dezembro de mil oitocentos, em
nesta Villa de San Salvador, Pa
rahiba do Sul, Comarca da Capi
tania do Espirito Sancto em Ca
zas de morada do Juiz de Orpha
dos Capitam Mor de Malta

03

de Malta Joam Gomes da Motta a en-
de eu escrivam de seu cargo abaixo de-
clarado vim, e ahi presentes os avaliados
vos louvados de vam a suas avaliaçoens
pela forma seguinte e para constar
fiz este termo eu Manoel Jozé de Si-
queira Escrivam de orphãos o escrevi

Escr.ᵒˢ em mais Leus.

Morreo 150$000 Antonio de nascam Angola e
parece teraida de de trinta annos ma-
is ou menos foi visto, e avaliado pelos di-
tos avaliadores em preço, e valor de cen-
to sincoenta mil reis, que sai

Joam de nascam Angola, que parece
teraida de de quarenta annos mais, ou
menos foi visto, e avaliado pelos di-
tos avaliadores em preço, e valor de
cento quarenta mil, e oitocentos reis
que sai

[illegible]$800

Joaquim de nascam Angola, que pare-
ce teraida de de catorze annos mais
ou menos foi visto, e avaliado pelos
ditos avaliadores em preço, e valor de
cento quinze mil, e duzentos reis, e sai

+ 15$200

Esperança de nascam Angola do ente
que parece teraida de de trinta e cinco
annos mais, ou menos foi vista e avalia-
da pelos ditos avaliadores em preço
e valor de quarenta mil reis, e sai

6$000

Juliam Cabra, que parece teraida
de de seis mezes mais, ou menos foi vis-
to, e avaliado pelos ditos avaliadores
em preço, e valor de trinta e dous mil
reis, que sai

32$000

Sebastianna Crioula, que parece
teraida de de vinte quatro annos mais
ou menos foi vista, e avaliada pelos
ditos avaliadores em preço, e valor de

e valor de cento, vinte oito mil reis que sai — 128$000

Anna mulata, que parece tera idade de sinco annos mais, ou menos foi vista, e avaliada pelos ditos avaliadores em preço, e valor de cuenta e quatro mil reis, que sai — 62$000

Bebianna crioula, que parece ter aidade de dous annos mais, ou menos foi vista, e avaliada pelos ditos avaliadores em preço, e valor de trinta oito mil, e quatrocentos reis, e sai — 38$200

Tracia crioula, que parece ter aidade de seis mezes mais, ou menos foi vista, e avaliada pelos ditos avaliadores em preço, e valor de vinte sinco mil, e seis centos reis, que sai — 25$600

Huma espingarda foi vista, e avaliada pelos ditos avaliadores em preço, e valor de tres mil, e duzentos reis, que sai — 3$200

Huma faca de punho foi vista e avaliada pelos ditos avaliadores em preço, e valor de mil duzentos, e oitenta reis, que sai — 1$280

Huma corrente foi vista, e avaliada pelos ditos avaliadores em preço e valor de tres mil, e duzentos reis que sai — 3$200

Huma taixa de cobre foi vista, e avaliada pelos ditos avaliadores em preço, e valor de sinco mil cento, e vinte reis, que sai — 5$120

Hum ditto foi visto, e avaliado pelos ditos avaliadores em preço e valor de mil novecentos, e vinte reis e sai — 1$920

04

Huma sela uzada foi vista, e avaliada pelos ditos avaliadores em preço, e valor de tres mil, e duzentos
+ 3$200 Reis, que sai

Hum cavalo lazam foi visto, e avaliado pelos ditos avaliadores em
+ 10$000 preço, e valor de dez mil Reis, e sai

Huns chaores para cazas, atras do Rezario com vinte sinco palmos de testada e onze braças de fundos foram vistos, e avaliados pelos ditos avaliadores em preço, e valor de vinte mil Reis
+ 20$000 que sai

Hum banco de encosto com sua caixam em bom uzo foi visto, e avaliado pelos ditos avaliadores em preço, e valor de tres mil, e duzentos Reis, que sai
4$200

Hum estrado de caixeta em bom uzo foi visto, e avaliado pelos ditos avaliadores em preço, e valor de dous
2$000 mil Reis, que sai

Huma caixinha com sua moldura na tampa, e feixadura foi vista, e avaliada pelos ditos avaliadores em preço, e valor de mil
1$600 e seiscentos Reis, que sai

Huma dita maior ja velha foi vista, e avaliada pelos ditos avaliadores em preço, e valor de mil
+ 1$920 novecentos, e vinte Reis, que sai

Hum caixam pera a sucar foi visto, e avaliado pelos ditos avaliadores em preço, e valor de dous mil
2$500 e quinhentos Reis, que sai

Huma canastra de couro com

2$000

8$000

653$140

05

de atto do tempo declarar os que lhe vi
erem a noticia, pelo que deve o dito Ju
iz por inserrado, em a dem fazer este
termo, que assignou em o seo nome
inteiro por nam saber ser rever, eu
Manoel Jose de Siqueira Gerivam
de Orphadus o escrevi

João Gomes da Motta

Pr. de Sam

Em 8 de Abril dito dia, mez, e anno
faço estes autos de Luzo ao Juiz de
Orphadus o Capitam Mor de Mal
ta Joam Gomes da Motta e Ma
noel Jose de Siqueira Gerivam de
Orphadus o escrevi

Procedase a partilha com igual
dade e direito citados as partes
são Salvador aos 16 de Fevr.
de 1801

Motta

Pr. de data

Aos dezaveis dias do mez de Fev
reiro do anno de mil oitocentos e
um nesta Villa de Sam Salvador
Parahiba do Sul e Comarca da Capi
tania do Espirito Santo pelo Juiz
de Orphadus o Capitam Mor de
Malta Joam Gomes da Motta me

[illegible]

[illegible]

[illegible]

juram.to

proceido neste Juizo, mandou vir Antonio Luiz de Souza Vianna, a quem de ser o juramento dos Sanctos Evangelhos em um livro delles, em que pos a sua mam direita, de baixo do qual lhe incarregou, que bem, e verdadeiramente conhecia, e sem conciencia sem dolo, e malicia fizesse a prezente partilha com aquelle Partidor, e recebido por elle o dito juramento assim prometteo cumprir e com o mesmo Juiz procederam na forma seguinte, e para deixar mandou fazer estrato, em que dos Mes assignou Manoel Jose de Siqueira Gerivam de Orphãos o escrevi

Antonio Gomes de Castro Pinto

Ant.o Luiz de Souza Vianna

Monte Mor.

Acharam Mes Juiz e Partidores, que somados os valores de todos os bens descriptos e avaliados neste inventario viram a quantia de dois centos, sincoenta tres mil, cento, e quarenta reis, que sai

653$140

Meaçam da viuva

Acharam que repartido o monte mor em duas partes iguaes toca de meaçam para a viuva inventariante a quantia de trezentos vinte sem mil quinhentos, e setenta reis, que sai

326$570

Meaçam do inventado

Acharam que toca de meaçam

de m.ca cam para o falecido inventa
riado a quantia de trezentos vinte
seis mil quinhentos, e setenta reis sai 326$570

Terça

Acharam, que repartida esta me
ação em tres partes iguaes, toca a terça a
quantia de cento, oito mil, oitocentos e
sincoenta e seis reis, que sai 108$856

Dous terços

Acharam, que tirada a terça ficaõ
consistindo os dous terços na quantia de
duzentos, dezaette mil, setecentos, e ca
torze reis, que sai 217$714

Leg.as

Acharam, que repartidos os dous ter
ços pelos dous erdeiros declarados inven
tarios toca a cada um de sua legitima
alterna a quantia de cento, oito mil, oi
tocentos, sincoenta e sete reis, e sai 108$857

Pagamento, que se fazem caçam da
viuva inventariante Domingas de
Senra por falecimento de seu mari
do Francisco de Andrade Moura
da quantia de trezentos, vinte seis mil
quinhentos, e setenta reis, que sai 326$570

Havera Joam de Nazcam Angola que
parece teraidade de quarenta an
nos mais, ou menos em preço de cento
quarenta mil, e oitocentos reis, que sai 140$800

Havera Esperança de Nazcam Ango
la doente, que parece teraidade de
trinta e sinco annos mais, ou menos em
preço de quarenta mil reis, que sai 40$000

Havera Juliam Cabra, que parece
teraidade de seis mezes mais, ou
menos em preço de trinta e dous mil
reis, que sai 32$000

07

Havera Sebastianna Crioula que
parece ter aidade de vinte quatro
annos mais, ou menos em preço de
128$000 cento, vinte oito mil reis, que sai —

Havera Bethianna Crioula, que pa-
rece ter aidade de dous annos mais ou
menos em preço de trinta oito mil
38$400 e quatrocentos reis, que sai —

Havera Gracia Crioula, que parece
ter aidade de seis mezes mais, ou me-
nos em preço de vinte sinco mil, e
25$600 seiscentos reis, que sai —

Havera uma faca de punho em pre-
ço de mil duzentos e oitenta reis
1$280 que sai —

Havera uma corrente em preço de
3$200 tres mil, e duzentos reis, que sai —

Havera um taixo de cobre em pre-
ço de sinco mil, cento e vinte reis, e sai
5$120

Havera um dito em preço de mil
1$920 novecentos, e vinte reis que sai —

Havera um banco de incesto com seu
caixam em bom uso em preço de
3$200 tres mil, e duzentos reis, que sai —

Havera um estrado de caixeta em
2$000 bom uso em preço de dous mil reis sai

Havera uma caixinha com sua
moldura na tampa, e feixadura
1$600 em preço de mil, e seiscentos reis e sai

Havera um caixam para a sucar
em preço de dous mil, e quinhentos
2$500 reis, que sai —

Havera uma canastra de couro com
sua fexadura em preço de dous mil
2$000 reis, que sai —

Havera uma roda de relar [illegible]
dica com seus pertencentes em pre-
ço de oito mil reis, que sai —
8$000

Leva-se a quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e cinco réis — 599$205

Conta-se a quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e cinco réis, que se passou a este fragmento, e se achou certo, e se lhe deu o mesmo destino que se deu ao seu original. Manoel [illegible] de Siqueira Cerqueira e Silva o fez.

Antonio Gomes de Castro Pinto

Luiz

Antonio Luiz d'Azevedo Ramos

Fragmento, que se passou a quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e cinco réis, que

Em Nome de Deus Amen. Saibam quantos este Instrumento de Escritura de Testamento virem, como no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e cincoenta e sete aos vinte e tres dias do mez de Julho do dito anno nesta Villa de Nossa Senhora da Conceição do Rio Verde em meu Cartorio perante mim Escrivão e testemunhas adiante nomeadas e assignadas, compareceo presente o Capitão Antonio Gomes de Castro Pinto

Ante Christovão José Vianna

Escrivão, que eu Escrivão abaixo nomeado e assignado hei por bem e me pedio o dito Testador lhe fizesse este Instrumento de Testamento, o qual lhe fiz, e sendo nelle presente, e sendo-me por elle dito, que era sua vontade fazer seu Testamento, e ultima disposição, e que nelle queria ser enterrado, e que depois de seu fallecimento se lhe mandassem dizer 1$000 Missas de corpo presente, e que pelo seu Testamenteiro lhe fossem pagas as Esmolas costumadas, e que lhe deixava para as Obras Pias da Freguezia de Santa Rita do Rio Preto a quantia de 6$000 réis, e que lhe deixava para as Obras Pias da Freguezia de Nossa Senhora da Conceição do Rio Verde a quantia de 20$000 réis, e que lhe deixava para as Obras Pias da Freguezia de Nossa Senhora da Penha de Franca a quantia de 20$000 réis, e que lhe deixava para as Obras Pias da Freguezia de Nossa Senhora do Desterro de Entre Rios a quantia de 20$000 réis, e que lhe deixava para as Obras Pias da Freguezia de Nossa Senhora da Piedade de Paraibuna a quantia de 20$000 réis, e que lhe deixava para as Obras Pias da Freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Guaratinguetá a quantia de 20$000 réis, e que lhe deixava para as Obras Pias da Freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Jacarehy a quantia de 20$000 réis, e que lhe deixava para as Obras Pias da Freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Lorena a quantia de 20$000 réis, e que lhe deixava para as Obras Pias da Freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Queluz a quantia de 20$000 réis, e que lhe deixava para as Obras Pias da Freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Cunha a quantia de 20$000 réis, e que lhe deixava para as Obras Pias da Freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Bananal a quantia de 20$000 réis, e que lhe deixava para as Obras Pias da Freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Arêas a quantia de 20$000 réis, e que lhe deixava para as Obras Pias da Freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Silveiras a quantia de 20$000 réis, e que lhe deixava para as Obras Pias da Freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Lavrinhas a quantia de 20$000 réis, e que lhe deixava para as Obras Pias da Freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Pindamonhangaba a quantia de 20$000 réis, e que lhe deixava para as Obras Pias da Freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Taubaté

Pagamento que se faz para satisfazer da terça do Fallecido inventariado Francisco de Andrade Moura da quantia de cento oito mil oitocentos sessenta e seis reis, que sai — 108$856

Haverá da viuva inventariante por levar de mais em seu pagamento a quantia de cento oito mil oitocentos, sessenta e seis reis, e sai — 108$856

Em esta forma deveram Mes Juiz, e Partidores este pagamento por feito, e acabado, e para constar, mandou fazer este termo que e mais mesmo assignou em Manoel José de Siqueira Gerivam de Orphaens o escrevi

Moura — Antonio Gomes de Castro Pinto

Ant.º Luiz de Sp.ª Vianna

Pr. de Ll.ma

Em o dito dia mez e anno declarado no auto retroacto estes autos e em Luzes ao Juiz de Orphaens capitam Mor de Mal ta João Gomes da Motta e Manoel José de Siqueira Gerivam de Orphaens o escrevi

Julgo por sen.ca as prezentes partilhas por estarem com igualdade de Dir.to p.a o q intreponho minha autorid.e

Autorid.e Judicial Salvo o Dir.to de Sonegados
e qual quer erro q. possa haver o Autor
seja notificado p.a tomar entrega dos
bens da orfa, mesma do Estilo e pague
a Inventr.e as Custas q. havera por Data
dos mais Herdo.os S. Salv.or 29 de Majo de 1802

João Gomes da Motta

Ter de data

Aos vinte e nove dias do mez de Maio
do anno de mil oitocentos e cincoenta
Villa de Sam Salvador, Parahi-
dado Sul Comarca da Capitania do
Espirito Santo pelo Juiz de Orpha
Jozé Capitam Mor de Malta Joam
Gomes da Motta em Sua Sentença Su-
pra, que mandou se cumprisse, e
guardasse como nella se contem e
declara, de que fiz este termo em Ma-
no Jozé de Siqueira Escrivam de Orpha
Ladrão o escrevi

Certifico, que intimei a Sua
Letra e Supra a viuva inventariante
Domingas de Serra, ao Escrivão
Bento Jozé de Souza por cadeia de
Sua mulher, e ao tutor Joam Mar-
cel de Souza, de que ficarão certos
S. Salv.or em 2 de Junho de 1802

Manoel Jozé de Siqueira

D 600

Ao Juiz 1200
Ao Escrivão 600
Ao Sup.e 880
2680

Ed. de entrega

Aos cinco dias do mez de
Junho do anno de mil oito
centos, nesta Villa de São
Salvador, Parahiba do Sul, co
marca da Capitania do Espi
rito Santo, em o cartorio de
mim Gerivam abaixo declara
do apparece presente Joam Ma
nuel de Souza Tutor da orpha
deste inventario, e por elle me
foi dito, que na forma da sen
tença retro, como se neste termo
fosse incorporada desdeja por
sua pessoa, e bens se obrigava ao
do o prejuizo, que tivessem os bens
da mesma orpha em firmeza
do que assim o dice fiz este termo
que assignou eu Manoel José
de Siqueira Gerivam de orpha
duz o escrevi

João Manoel de Souza

Ao Juiz		1$000
Do Escrivão		
Autos	$040	
Raza	1$152	
Defenst.s	$170	
Juramentos	$520	
Termos	$360	
Citaçoens	1$600	
Caminhos	$080	
Trasl.o ap.o	$880	4$762
Aos Avaliadores		$600
Aos Partidores		1$600
Conta Destr.m		$320
		8$352
Termo inf.o ao Escr.m		$080
		8$432

Do Escrivão

A Inventr.a meeira	4$216
Ao M.o pela 3.a	1$405
Cada hum dos 2 Ordr.s 1405	2$810
	8$431

Soma oito mil quatrocentos trinta e hum
Reis S. Salv.or 8 de Junho de 1801

D. Sousa

11